Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 1.880 **DE** 03 **DE** abril **DE 2003**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 03 = R$ 13.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.302.013.2052 – Pronto Atendimento Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:
3350.41.00.03 – Contribuições.....R$ 13.500,00

Art. 2º - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III , do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
0601.99.999.999.9999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:
9999.99.99.03 – Reserva de Contingência.....R$ 10.553,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.122.013.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.39.00.03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.946,60

Parágrafo Único - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar á Fundação Miguel Pereira, a importância de R$ 13.500,00 de que trata o art. 1º, a título de compensação, isenta da respectiva prestação de contas.

Art.4º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 07 **de** abril **de 2003.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal